



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAPITAL ESTADUAL DA PESQUISA DO CAFÉ CONILON
Biênio 2017 / 2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.: 013/2017
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA E A
EMPRESA PROJETA TECNOLOGIA LTDA.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA.

CONTRATADO: PROJETA TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA A GESTÃO PÚBLICA, POR TEMPO DETERMINADO, COM BANCO DE DADOS UNIFICADO, JUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DOS SISTEMAS A SEREM IMPLANTADOS NESTA CÂMARA MUNICIPAL ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO SISTEMA DE CONTROLE DE CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – TCE/ES ENTRE OUTRAS EXIGÊNCIAS APLICÁVEIS, GARANTINDO ATENDIMENTO AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS .

PRAZO : 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 42.082,32 (QUARENTA E DOIS MIL, OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 36.348.720/0001-90, com sede na Rua Luis Catelan, 230, Centro, Marilândia-ES neste ato representado por seu Presidente Sr. Evandro Vermelho, brasileiro, casado, topógrafo, inscrito no CPF 092.788.987-08, residente e domiciliado na Rua Hermínio Passamani, n. 530, Bairro Honório Passamani, cidade de Marilândia-ES, CEP 29725-000, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PROJETA TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 09.278.358/0001-55, com sede Rua Doutor Eurico de Aguiar, Nº 888, sl 1302, Ed. Metropolitan Office, Bairro Santa Lúcia, Vitória-ES, representada neste ato por Diego Merlo Prata, (Agente de Negócios),



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAPITAL ESTADUAL DA PESQUISA DO CAFÉ CONILON
Biênio 2017 / 2018

resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA – Em conformidade a cláusula terceira – item 3.2 do contrato primitivo, fica o mesmo aditivado por 12 (doze) meses, passando a vigor em **03/04/2018 até o dia 02/04/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – Em conformidade com a cláusula segunda, o Contratante pagará ao Contratado o quantia mensal de R\$.42,082,32 (quarenta e dois mil, oitenta e dois reais e trinta e dois centavos).

2.1. O valor do presente contrato é de, R\$ 42.082,32 (quarenta e dois mil, oitenta e dois reais e trinta e dois centavos).

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	MÊS	Requisitos do Sistema Integrado de Contabilidade Pública (conforme itens 6.1 a 6.1.89 do Termo de Referência)	R\$ 651,27	R\$ 7.815,24
02	12	MÊS	Requisitos do Sistema Integrado de Compras, Licitações e Contratos (conforme itens 6.2 a 6.2.109 do Termo de Referência)	R\$ 450,88	R\$ 5.410,56
03	12	MÊS	Requisitos do Sistema Integrado de Estoque (conforme itens 6.3 a 6.3.56 do Termo de Referência)	R\$ 450,88	R\$ 5.410,56
04	12	MÊS	Requisitos do Sistema Integrado de Patrimônio (Web) (conforme itens 6.4 a 6.4.69 do Termo de Referência)	R\$ 300,59	R\$ 3.607,08
05	12	MÊS	Requisitos do Sistema Integrado de Folha de Pagamento (conforme itens 6.5 a 6.5.265 do Termo de Referência)	R\$ 601,18	R\$ 7.214,16



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAPITAL ESTADUAL DA PESQUISA DO CAFÉ CONILON
Biênio 2017 / 2018

06	12	MÊS	Requisitos do Sistema Integrado de Recursos Humanos (conforme itens 6.6 a 6.6.193 do Termo de Referência)	R\$ 400,78	R\$ 4.809,36
07	12	MÊS	Requisitos do Sistema Integrado de Portal da Transparência (conforme itens 6.7 a 6.7.47 do Termo de Referência)	R\$ 300,59	R\$ 3.607,08
08	12	MES	Requisitos do Sistema Integrado de Protocolo (Web) Recursos Humanos (conforme itens 6.8 a 6.8.108 do Termo de Referência)	R\$ 350,69	R\$ 4.208,28

O Valor de **R\$ 42.082,32 (quarenta e dois mil, oitenta e dois reais e trinta e dois centavos)** referente ao pagamento da locação dos serviços de softwares, e será pago mensalmente a **Contratada em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 3.506,86 (três mil, quinhentos e seis reais e oitenta e seis centavos)** até o décimo quinto dia após a emissão da nota fiscal.

2.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas com pessoal, direitos trabalhistas, equipamentos, transporte, encargos sociais, seguros, licenças e todos os demais custos relacionados ao fornecimento do objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO PRIMITIVO – As demais cláusulas do contrato 009/2017, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO – As partes elegem o foro da comarca de Marilândia para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas as partes, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para os mesmos efeitos, na presença de duas testemunhas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAPITAL ESTADUAL DA PESQUISA DO CAFÉ CONILON
Biênio 2017 / 2018

Marilândia-ES, 09 de março de 2018

Câmara Municipal de Marilândia
Evandro Vermelho
(Contratante)

Projeta Tecnologia Ltda
(contratado)

Testemunhas:

Nome: D. Elcio Wilson Brito
CPF n.º: 100.346.109-74

Nome: Eleonir de A. Zandemiraglia
CPF n.º: 192.362.947-52

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 09 / 03 / 2018

Fabiana Croskopp Bastos
Assessora Administrativa

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 09 / 03 / 2018

Gabriela Camisqui Bastos
Auxiliar Administrativo